



ALBUQUERQUE & ALMEIDA
ADVOGADOS

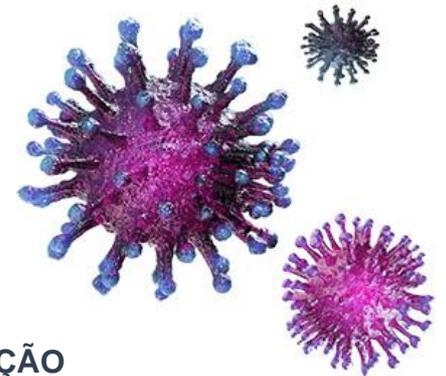
Flash News

15 de Abril de 2020



COVID-19

ROTEIRO EUROPEU PARA O LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO



COVID 19 ROTEIRO EUROPEU PARA O LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO

A evolução e o prolongamento no tempo da crise COVID-19, já qualificada pelo FMI como a pior crise económica desde a grande depressão, consubstancia um grave risco para a economia e para a estabilidade social e política dos Estados-Membros, representando também um desafio na descoberta de uma fórmula de abordagem unívoca para os países da UE.

Além da forma assimétrica como os países e regiões são atingidos, temporalmente e em intensidade, também as empresas sofrem assimetricamente as consequências do confinamento obrigatório e do distanciamento social. Estes fatores combinam-se com o conhecimento imperfeito do vírus, da eficácia das medidas de contenção, da imprevisibilidade da descoberta de vacinas e terapêuticas. Assim, várias medidas foram encetadas, inéditas na sua natureza e rapidez, para fazer face às várias facetas da crise COVID-19: crise de saúde, crise financeira e crise comercial.

Em apenas três meses, ou seja, desde o início do ano de 2020 até Março, a magnitude e a velocidade do colapso da atividade económica que se seguiu ditou que, não obstante os esforços da Comissão Europeia na emissão de recomendações, vários Estados-Membros tivessem adotado medidas unilaterais, incluindo as relacionadas com restrições às liberdades de circulação, nomeadamente, a proibição de exportação de equipamentos médicos ou o fecho de fronteiras.

Todavia, alguns países revelaram recentemente os respetivos planos de levantamento das medidas de contenção, como é o caso da Áustria, Dinamarca, Alemanha, República Checa, Espanha e Itália. Embora com medidas concretas distintas, o ponto comum é o planeamento faseado de aligeiramento das medidas de contenção, com reforço de medidas de prevenção, de monitorização e de preparação para eventuais retrocessos na contenção do vírus.

Neste contexto, e para concretizar uma resposta comum nos critérios e medidas a adotar para o aligeiramento das medidas de contenção da propagação do vírus, a Comissão Europeia traçou um itinerário que implica uma ação comum e a coordenação dos Estados-Membros.

➤ **Joint European Roadmap towards lifting COVID-19 containment measures**

No dia 15 de Abril e 2020, a Comissão Europeia, em cooperação com o Presidente do Conselho Europeu, apresentou uma Comunicação onde fixa um roteiro, orientações, critérios e medidas fundamentais para o levantamento das medidas de contenção relacionadas com o surto de COVID-19, com vista a pôr cobro à incerteza da duração das medidas em vigor nos vários Estados-Membros e, assim, minimizar as gravíssimas consequências para os cidadãos, empresas e economia.

➤ **Objetivo:**

- Eliminação gradual das medidas de contenção e
- Calendarização correta

➤ **Critérios:**

- Critério epidemiológico: Diminuição e estabilização da propagação do vírus,
- Critério do aumento da capacidade do SNS (adequado número de camas nos hospitais, reforço contínuo das capacidades em matéria de equipamento médico e de proteção individual, e de produtos farmacêuticos)
- Critério de capacidade de monitorização (implementação de capacidades de teste em larga escala, de isolamento de infetados e capacidade de localização e rastreio)

➤ **Ação europeia e coordenação** entre os Estados-Membros é fator fundamental

➤ **Recomendações concretas da Comissão:**

População

- Proteção mais prolongada dos grupos mais vulneráveis da população;
- Quarentena e tratamento para os diagnosticados.

Âmbito territorial das medidas

- Levantamento das medidas deve começar pelas de impacto local e ser gradualmente estendido às medidas com uma cobertura geográfica mais ampla;
- Abertura faseada das fronteiras internas e externas para fluxo de trabalhadores e bens essenciais;
- Coordenação dos controlos de fronteira interna;
- As restrições de viagem devem primeiro ser facilitadas entre as áreas de baixo risco identificadas e posteriormente proceder à revisão contínua das restrições a viagens não

essenciais para a UE. Numa segunda fase, reabertura de fronteiras externas para residentes não pertencentes à UE.

Regresso ao trabalho

- Dessincronização do retorno da população ao local de trabalho;
- Manutenção do distanciamento social;
- Incentivo ao teletrabalho;
- Observação de regras de saúde e segurança ocupacional no local de trabalho.

Aglomeración de pessoas

- Autorização gradual de reuniões de pessoas, atendendo às especificidades das diferentes categorias de atividades, como:
 - Escolas e universidades.
 - Atividade comercial (gradual)
 - Atividades sociais, por ex. restaurantes, cafés, centros desportivos (gradual)
 - Reuniões em massa.

Sistemas de saúde

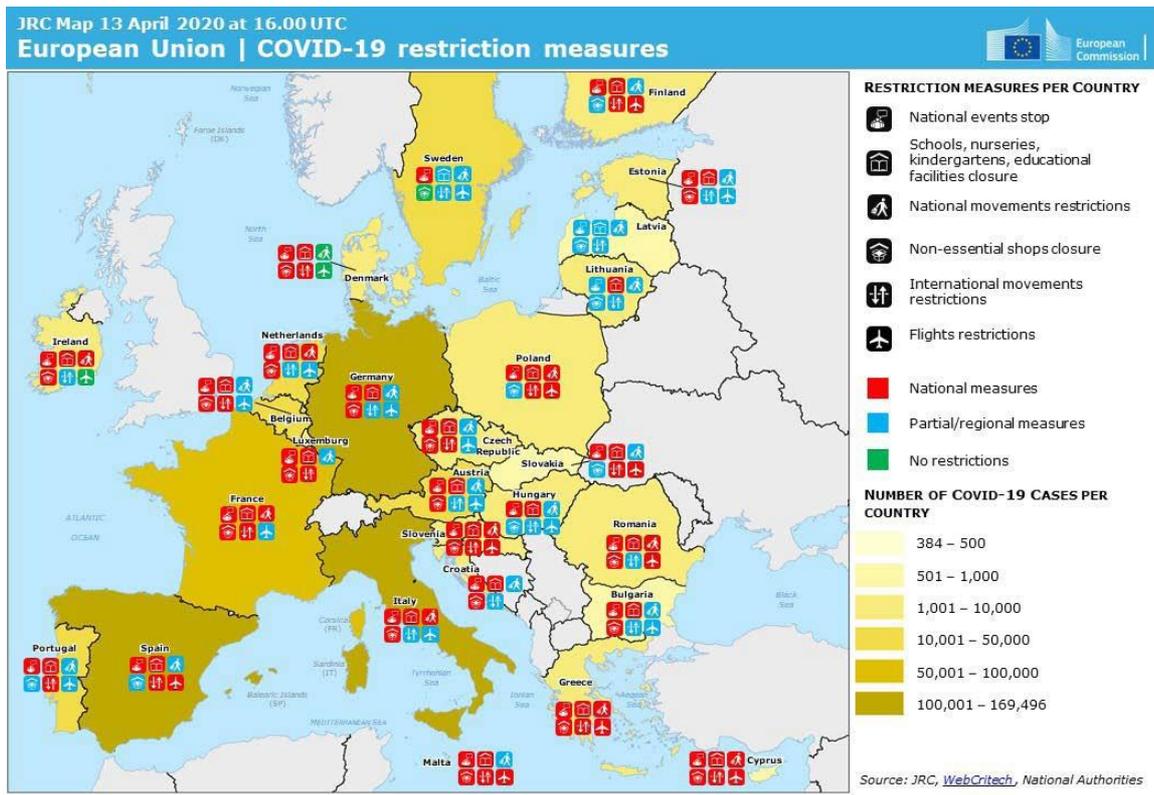
- Campanhas de conscientização para incentivar a população a manter as fortes práticas de higiene e o distanciamento social;
- Monitorização das medidas e prontidão na resposta face a potencial ressurgimento e o retorno a medidas estritas de contenção.

Fase de recuperação

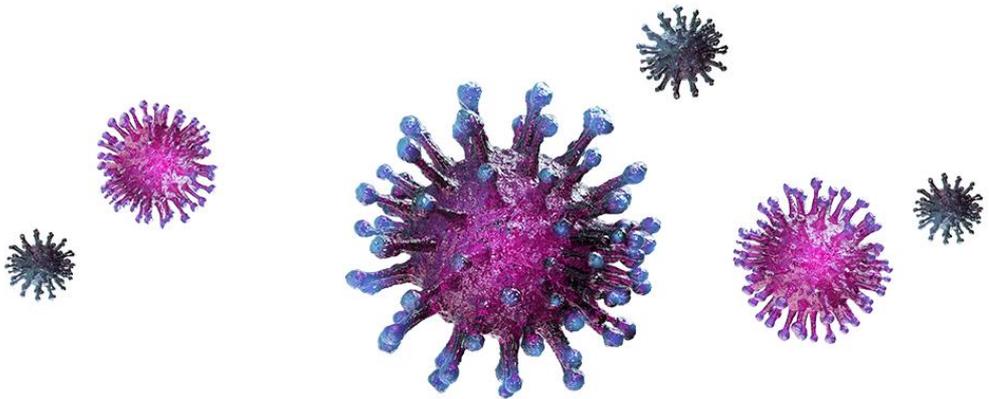
- Planeamento estratégico da recuperação;
- Transição para sociedade mais ecológica e digital;
- Melhor preparação dos Estados-Membros e UE para futuras crises.

➤ Próximos passos da Comissão

- Elaboração de Plano de Recuperação, com base numa proposta renovada para o próximo orçamento da UE a longo prazo (Quadro Financeiro Plurianual)
- Elaboração de Programa de trabalho da Comissão atualizado para 2020.



Fonte: https://ec.europa.eu/info/live-work-travel-eu/health/coronavirus-response/european-roadmap-lifting-coronavirus-containment-measures_pt



Sónia Gemas Donário
Associada Coordenadora / Managing Associate
 Responsável pelo Departamento de Concorrência, UE
 Head of the Department of Competition and EU
sgd@aalegal.pt

T. + 351 213 431 570 • F. + 351 912 719 347
 Calçada Bento da Rocha Cabral 1, 1250-047 Lisboa – Portugal
www.aalegal.pt